

Lei n.º 20, de 18/2/49.

Dispõe sobre abertura de crédito especial do Fundo Rodoviário concedido à Prefeitura Municipal, nos termos do art. 28 a Lei Federal n.º 302, de 13 de julho de 1948.

O Câmara Municipal de Simonésia, decretou e eu, em seu nome promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do art. 28 da Lei Federal n.º 302, de 13 de julho de 1948, a despendar das seguintes importâncias para o serviço de estradas e pontes e outros reparos:

Requisição n.º 167, de 6/12/48 Cr\$ 17.298,50

Requisição n.º 426, de 31/12/48 Cr\$ 10.583,50

Soma Cr\$ 27.882,00

Art. 2.º - Para este fim fica aberto o crédito especial de igual importância de Cr\$ 27.882,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 20 de fevereiro de 1949.

aa) Aparício Alves Baldeira - Prefeito

José Gonçalves de Paula - Secretário